

REGULAMENTO MASTER FEMININO

CAPÍTULO I – DAS PARTICIPAÇÕES

Art. 1º - Poderão participar Do Campeonato Master feminino:

- a) Atletas Nascidas a partir de 1986;
- b) Quatro atletas nascidas entre 1988 e 1987, sendo que apenas duas em quadra.
- c) Qualquer agremiação em dia com suas obrigações estatutárias;

CAPÍTULO II – DAS ETAPAS

Art. 2º – Até o final das etapas classificatórias, as equipes poderão inserir novos atletas.

Art. 3º – As datas das competições só poderão ser alteradas caso coincidam com as organizadas pela Fesporte ou Federação Catarinense de Voleibol, desde que estes não afetem o bom andamento da competição.

Art. 4º - Após a publicação as tabelas não poderão sofrer alterações.

Art. 5º - As competições serão realizadas em duas etapa, mais final, conforme o número de inscritos.

Art. 6º - Com **6 equipes**:

- Classificatória: Todos contra todos, duas chaves, em uma etapa
1ª etapa: regionalizada;
- Final classificam-se do 1º e 2º lugar de cada chave, em sistema todos contra todos.

CAPÍTULO III – DAS FINAIS

Art. 7º - Poderão participar da fase final, todos os atletas inscritos na ficha de inscrição, que deverá ser entregue na 1ª etapa.

Art. 8º - Caso ocorra desistência, o sistema de disputa sofrerá alterações:

§1º - Se a desistência acontecer antes da divulgação da tabela, a 1ª classificada da série posterior será convocada.

§2º - A desistência, excluirá a equipe de todos os eventos da Liga por dois anos a contar da data da final.

CAPÍTULO IV – DAS SEDES

Art. 9º - As sedes da 1ª etapa, será definida através de solicitação em tempo hábil (20 dias antes da data da etapa), caso aja mais de uma solicitação, esta será definida por maior proximidade das equipes adversárias.

Art. 10º - Sediam a fase final a equipe com melhor pontuação na etapa classificatória.

Art. 11º - Quando houver chaveamento com 4 equipes, a sede deverá dar almoço (um refri ou água incluído) a dois árbitros, uma apontadora e um coordenador técnico;

Art. 12º - A sede deverá fornecer:

- Dois boleiros em todos os jogos;
- Três bolas para jogo;
- Rede com antena;
- Cadeira de arbitro;
- Vestiário limpo para as equipes;
- Cadeiras para os(as) reservas;
- Campainha de mesa;
- Protetor de poste
- Protetor de cadeira;

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 13º - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos até o dia 1º de julho.

Art. 14º - Na 1ª etapa a equipe deverá entregar ao delegado da etapa, a **ficha de inscrição**, através de modelo oficial, contendo todas as atletas com nome e identificação completas.

Art. 15º - A ficha poderá ser alterada, apenas nas **etapas classificatórias**.

15.1 – Não poderão jogar nas fases finais atletas que não tenham jogado pelo menos uma etapa classificatória

Art. 16º - Não existe limite de inscrição de atletas por clube.

Art. 17º - Em cada etapa as equipes deverão pagar a taxa de competição através de pix.

Art. 18º - A taxa de inscrição R\$ 350,00.

Art. 19º - As taxas deverão ser depositadas até o último dia que antecede cada etapa.

Art. 20º - Nenhuma equipe poderá jogar a etapa sem ter liquidado a taxa de inscrição.

CAPÍTULO VI – DOS JOGOS

Art. 21º – Cada jogo terá dois árbitros e um(a) apontador(a).

Art. 22º - Nenhum jogo deixará de ser realizado por motivo do não comparecimento dos árbitros, apontadores.

§ Único: Na hipótese descrita neste artigo, atuará como arbitro aquele que for escolhido de comum acordo pelos capitães das duas equipes. Se não houver acordo, atuará aquele que for designado pelo Delegado da competição.

Art. 23º - Obrigatório a apresentação da identificação do atleta, podendo ser virtual através de aplicativo oficial do documento.

Art. 24º - Os jogos serão realizados em dois sets vencedores.

Art. 25º – Para a classificação dentro da chave, adotar-se-á seguinte a pontuação:

VITÓRIA = 2 (DOIS) PONTOS
DERROTA = 1 (UM) PONTO
AUSÊNCIA = ZERO PONTO

Art. 26º - Ocorrendo empate na classificação, será adotado o seguinte critério:

- a) Sets average;
- b) Pontos average;
- c) Sets average entre as equipes empatadas;
- d) Pontos average entre as equipes empatadas;
- e) Sorteio.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º – Os artigos que não estão dispostos neste regulamento seguirão o **REGULAMENTO GERAL**